**PORTARIA Nº 321, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

***HOMOLOGA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 E ADJUDICA OS OBJETOS ÀS EMPRESA S VENCEDORAS.***

**GILBERTO CHIARNI** Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE:**

**Art. 1º Homologar o Chamamento Público nº 02/2022, visando habilitar Entidades sem fins lucrativos, com sede no Município de Pinheiro Preto**, que tenham interesse em explorar a praça de alimentação de bebidas, no dia das festividades, que se realizarão nos dias 19 a 22 de maio de 2022, conforme especificações:

1. **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA E CULTURA VINHHEDO** inscrita no CNPJ /MF sob nº. 08.466.453/0001-10, os itens 01 (barraca de churros, crepe, fondue de chocolate); 03 (barraca de hambúrguer e entreveiro).
2. **ASSOCIAÇÃO VÊNETA PINHEIRO PRETO** inscrita no CNPJ /MF sob nº. 78.511.417/0001-06, o item 06 (barraca de cachorro quente, pipoca e algodão doce).

1. **APP DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE TRUDO PLESSERS I** inscrita no CNPJ /MF sob nº. 02.015.522/0001-92, o item 08 (barraca de bebidas localizada na praça de alimentação cerveja, água, refrigerante e chopp)
2. **ASSOCIAÇÃO UM NOVO OLHAR** inscrita no CNPJ /MF sob nº. 15.693.201/0001-99, o item 07 (barraca de bebidas localizada no campo (cerveja, água e refrigerante).
3. **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA PINHEIRO PRETO RADIO WEB,** inscrita no CNPJ /MF sob nº 40.935.591/0001-03, o item 05 (barraca de pizza e salgados)
4. **MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR (PINHEIRO PRETO),** inscrita no CNPJ /MF sob nº 83.059.758/0001-22, o item 02 (barraca de pastel)
5. **APP DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE TRUDO PLESSERS UNIDADE II,** inscrita no CNPJ /MF sob nº 39.607.750/0001-61, o item 04 (barraca de espetinho)
6. **ASSOCIAÇÃO CIRCOLO DE BELLUNESE DE PINHEIRO PRETO,** inscrita no CNPJ /MF sob nº 33.989.142/0001-82, o item 09 (barraca de bebidas quentes e batidas localizada entre praça e campo).

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 10 DE MAIO DE 2022.

GILBERTO CHIARNI

Prefeito Municipal